



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150/2026 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 15/02/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 2884, de 14/02/2022, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 2962 de 07/06/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **03/06** a **12/06/2026**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
26º	010.601.209-94	HIULLY FERNANDA VAZ SALE	144.50	Auxiliar de Serviço Gerais Feminino
27º	010.601.209-96	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	114,00	Auxiliar de Serviço Gerais Feminino

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- d) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- e) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- h) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- i) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

- p) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- s) Auto Declaração de Raça/Etnia;
- t) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
- u) Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.
- v) Atestado de Saúde Ocupacional será emitido conforme os critérios estabelecidos nos itens 17.8 e 17.17, pontuados a seguir conforme edital de abertura 001/2022.

17.8 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

17.9 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura do Município de Lidianópolis ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

17.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

17.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.

17.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

17.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

17.14 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.

17.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

17.14.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

17.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

17.16 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

17.17 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.”

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2025, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA M TESTA ATACADO LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito em Exercício, **APARECIDO BUZATO**, portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **M TESTA ATACADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Vereador Djalma Magalhães, nº 2610, Centro, Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.044.418/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, senhora Marina Testa, inscrito no CPF/MF, sob nº 064.458.499-89, residente e domiciliado na cidade de Cianorte/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2025, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quinta – da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva nº. 060/2025, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2025 até o dia 02 de junho de 2027”.

II – “O valor atual da Ata de Registro de Preços que era de R\$ 2.447,20 (Dois mil, quatrocentos quarenta sete reais e vinte centavos), com a realização do I Aditivo, passa ser de R\$ 2.539,20 (Dois mil, quinhentos trinta nove reais e vinte centavos)”

R

4

5



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

III – “Valor total global da Ata de Registro Preço nº 060/2025 passa a ser R\$ 4.896,40 (Quatro mil, oitocentos noventa seis reais e quarenta centavos)”.

IV – Conforme Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 060/2025, foi aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 3,77%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos primeiros dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (01/06/2026).


Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

M TESTA
ATACADO
LTDA:43044
418000103

Assinado de forma
digital por M TESTA
ATACADO
LTDA:430444180001
03
Data: 2026.06.01
17:31:26 -03'00'

M TESTA ATACADO LTDA.
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



ESTADO DO PARANÁ


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68


Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

TESTEMUNHAS:


HERICK M. T. DE ABREU
Fiscal de Contratos
Port. nº 5.273/2025

1. Nome:
Matricula:


Dhiego F. R. Torres
Matricula nº 200735

2. Nome:
Matricula:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2025, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito em Exercício, **APARECIDO BUZATO**, portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **BARBARA GASPARUCHO GRACIA - BRINQUEDOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Paraná, nº 217, Centro, Borrazópolis/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.873.175/0001-60, neste ato representado por seu representante legal, senhora Barbara Gasparucho Garcia, inscrito no CPF/MF, sob nº 104.984.299-54, residente e domiciliado na cidade de Borrazópolis/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2025, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quinta – da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva nº. 059/2025, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2025 até o dia 02 de junho de 2027”.

II – “O valor atual da Ata de Registro de Preços que era de R\$ 2.648,80 (Dois mil, seiscentos quarenta oito reais e oitenta centavos), com a realização do I Aditivo, passa ser de R\$ 2.748,80 (Dois mil, setecentos quarenta oito reais e oitenta centavos)”

0

h

A



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

III – “Valor total global da Ata de Registro Preço nº 059/2025 passa a ser R\$ 5.397,60 (Cinco mil, trezentos noventa sete reais e sessenta centavos)”.

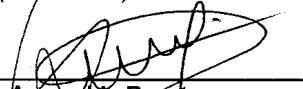
IV – Conforme Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 059/2025, foi aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 3,77%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos primeiros dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (01/06/2026).


Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

BARBARA GASPARUCHO GARCIA -
BRINQUEDOS:278731750
00160

Assinado de forma digital por
BARBARA GASPARUCHO GARCIA -
BRINQUEDOS:27873175000160
Dados: 2026.06.01 10:50:42 -03'00'

**BARBARA GASPARUCHO GRACIA - BRINQUEDOS
CONTRATADA**

]

h



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



ESTADO DO PARANÁ


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68


Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

TESTEMUNHAS:


Diego F. R. Torres
Matricula nº 200735

1. Nome:
Matricula:


HERICK M. T. DE ABRUJO
Fiscal de Contratos
Port. nº 5.273/2025

2. Nome:
Matricula: 200928



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Republicado por Incorreção
PORTARIA N.º 5.522, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR PUBLICO EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data 01/06/2026 o Sr. **JOSÉ ANTONIO DOMICIANO**, matrícula funcional 300041, ocupante do Cargo de provimento em comissão de “**CHEFE DE GABINETE**”, em conformidade com a Lei nº 1.397/2025 - Anexo IV – CC1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANOPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.529, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO EM CARGO DE AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ ANTONIO DOMICIANO, matrícula funcional 300041, para ocupar o Cargo de “SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS”, Agente Político, em conformidade com a Lei nº 1.397/2025 - Anexo IV – CC1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANOPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.531, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PEDRO HENRIQUE DIAS CARVALHO, matrícula funcional 300028, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal de Licitação e Compras”, Agente Político – Lei nº 1.397/2025 - Anexo IV,

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANOPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.532, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MATHEUS HENRIQUE KOZLUK DOS SANTOS, matrícula funcional 300040, para ocupar o Cargo de provimento em comissão de “CHEFE DE GABINETE”, em conformidade com a Lei nº 1.397/2025 - Anexo IV – CC1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANOPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.533, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HEMERSON JOSÉ RAIMUNDO**, portador da matrícula funcional n.º 200949, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de “DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO”, conforme, Lei Municipal nº 1.397/2025, Anexo III,.

Art. 2º - Art. 2º -. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANOPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.526, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr^a **ELIANE CRISTINA BORGES**, matrícula 700058, lotado no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (TITULAR)**, a serem gozadas a partir do dia 01/06/2026 à 30/06/2026, referente ao período aquisitivo de 07/10/2025 a 06/10/2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 5.527, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal- 40 horas semanais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a partir de 01 junho de 2026 a Sr.^a **GABRIELA MAIARA DE OLIVEIRA MARTINS 300038, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal**, com carga horária de 40 horas semanais, em regime especial de trabalho, tendo sido admitida por meio do Edital convocação de n.º 088/2025, em conformidade com a Leis nº 638/2013;1.295/2023 e 1.041/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 5.528, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DHIEGO FRANCISCO ROHLING TORRES, portador da matrícula nº 200735, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, Anexo III, Lei nº 1.397 de 29/04/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.530, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em Cargo de Provimento em Comissão a Sr^a. **ELAINE APARECIDA PASCIFICO**, portadora da matrícula funcional n.º 200976, para ocupar o cargo de “DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS”, Anexo III da Lei Municipal nº 1.397 de 29 de abril de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA Nº 5.534, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI,**

RESOLVE :

Art. 1º Designar, a Servidora Pública Municipal Sr^a.
Gislaine Marchi, portadora da matrícula 200551, para responder como Chefe da Divisão de Empenho do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica concedida “Função Gratificada” - FG-1, de 40% sobre o valor dos vencimentos, da servidora. Embasamento Legal: Lei n.º 847/2017, 1.397/2025.

Art. 3º -. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 5.535, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Designar a servidora pública municipal a **Srª. KELY CRISTINE FERRO**, portadora da matrícula funcional n.º 200537, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Oficial Financeiro**, para responder como Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Lidianópolis - PR.

Fica concedida "Função Gratificada" - FG-1, de 37% sobre o valor dos vencimentos, do servidor, Embasamento Legal: Lei nº 1.397/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 5.536, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - RVOGAR, designação da servidora pública municipal, Sr.^a **LIGIA PRISCILA AMORIM OLIVEIRA**, portadora da matrícula funcional n.º 200932, para responder pela função de “**Agente de Contratação e Pregoeira**” do Município de Lidianópolis/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 1451 /2026

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial o orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **Sr. Aparecido Buzato**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O **POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2026.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$365.977,27** (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
15.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
15.002.22.662.0028.2130	ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
4.4.90.61.00.00.993	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	347.678,40
4.4.90.61.00.00.3001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	18.298,87
	Total:	<u>365.977,27</u>



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita /Fonte	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.31.00.00.00.00.	REPASSE TERMO CONVENIO 573/2026 - SECID - AQUISIÇÃO TERRENO INDUSTRIAL	347.678,40
	VALOR TOTAL:	R\$347.678,40

II - SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte	Descrição	Valor
3001	Recurso Livre	18.298,87
	VALOR TOTAL:	R\$18.298,87

TOTAL GERAL	<u>R\$ 365.977,27</u>
--------------------	------------------------------

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (02/06/2026).

APARECIDO BUZATO

Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



Secretaria de
Educação e Cultura



EDITAL DE HABILITAÇÃO DEFINITIVA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

CHAMADA PÚBLICA através do CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS QUE VISEM À PROMOÇÃO DA CULTURA E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL NO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS Nº 14.133/2021, 13.018/2014, 14.399/2022 E DECRETOS Nº 11.453 E 11.740 DE 2023.

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
WELLYNGTON JHONIS VALENTIM	29.983.622/0001-69	HABILITADA

LIDIANÓPOLIS/PR, 02 DE JUNHO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



Secretaria de
Educação e Cultura



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DEFINITIVA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

CHAMADA PÚBLICA através do CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS QUE VISEM À PROMOÇÃO DA CULTURA E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL NO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS Nº 14.133/2021, 13.018/2014, 14.399/2022 E DECRETOS Nº 11.453 E 11.740 DE 2023.

EMPRESA	CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
WELLYNGTON JHONIS VALENTIM	29.983.622/0001-69	67	SELECIONADA

LIDIANÓPOLIS/PR, 02 DE JUNHO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

PARECER DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: RONQUI E CIA LTDA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Ronqui & Cia LTDA., participante da Chamada Pública nº 03/2026, por meio do qual requer a disponibilização da fundamentação da avaliação atribuída ao projeto apresentado, bem como a reconsideração da pontuação referente aos critérios bônus identificados pelas letras "O" e "P" constantes do Anexo III do Edital.

Inicialmente, registra-se que o recurso foi apresentado dentro do prazo estabelecido no item 7.6 do Edital, razão pela qual é conhecido, por ser tempestivo.

O recorrente requer, em síntese: (i) a disponibilização da pontuação atribuída em cada critério de avaliação; (ii) a indicação dos fundamentos utilizados pela Comissão de Seleção; (iii) esclarecimentos acerca dos aspectos que ensejaram redução de pontuação; (iv) a disponibilização da decisão motivada; (v) a reavaliação dos critérios bônus "O" e "P"; e (vi) a possibilidade de apresentação complementar de documentos para comprovação dos referidos critérios.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, quanto ao pedido de acesso à pontuação detalhada do projeto, informa-se que a tabela contendo a avaliação individualizada dos critérios e respectivas pontuações está disponibilizada em anexo, juntamente com a presente decisão para conhecimento do recorrente.

No tocante à motivação da avaliação realizada, cumpre esclarecer que a Comissão Técnica de Gerenciamento ao Fomento à Cultura procedeu à análise dos projetos em conformidade com os critérios objetivos previstos no Anexo III



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



do Edital, observando os princípios da isonomia, impessoalidade, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

A redução da pontuação atribuída ao projeto da recorrente decorreu, principalmente, da análise do critério “D” – Coerência da Planilha Orçamentária e do Cronograma de Execução nas Metas, Resultados e Desdobramentos do Projeto Proposto.

Conforme expressamente previsto no edital, a Comissão deveria avaliar a compatibilidade da planilha orçamentária com o objeto pretendido, bem como a adequação dos valores, quantidades e itens apresentados em relação ao Termo de Referência.

Durante a análise técnica verificou-se que a proposta orçamentária apresentada pela recorrente não guardava aderência suficiente ao Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, apresentando composição distinta da estrutura solicitada pela Administração Pública para a realização do evento cultural pretendido.

O Termo de Referência estabeleceu de forma detalhada os serviços, estruturas, equipamentos, equipe artística e demais elementos necessários para a execução do 2º Festival de Calouros. Contudo, **a planilha apresentada pelo recorrente contemplou composição orçamentária substancialmente diversa daquela prevista no instrumento convocatório**, comprometendo a avaliação positiva da coerência técnica entre o objeto pretendido e os custos propostos.

Assim, a pontuação atribuída não decorreu de critério subjetivo ou arbitrário, mas da efetiva análise da aderência da proposta ao objeto definido pela Administração, nos exatos termos do edital.

Quanto ao critério bônus identificado pela letra “O”, referente a “Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (municípios que compõem a AMUVI)”, verifica-se que a interpretação adotada pela Comissão foi uniforme para todos os participantes.

Considerando que todos os proponentes possuíam atuação dentro da circunscrição dos municípios integrantes da AMUVI, todos receberam a respectiva pontuação bônus, inexistindo qualquer prejuízo ou tratamento desigual ao recorrente.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



Dessa forma, não procede a alegação de ausência de pontuação nesse critério, uma vez que a bonificação correspondente foi efetivamente considerada na avaliação.

No que se refere ao critério bônus identificado pela letra "P", destinado a pessoas jurídicas ou coletivos com notória atuação em temáticas relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, população LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, a Comissão mantém a avaliação originalmente realizada.

Embora o recorrente alegue possuir atuação relacionada à pauta LGBTQIAP+ e a grupos vulneráveis, a documentação apresentada não foi suficiente para demonstrar, de forma objetiva e inequívoca, a notória atuação exigida pelo edital.

Observou-se que a pessoa jurídica participante foi constituída apenas no ano de 2025, e o portfólio apresentado contém referências genéricas a trabalhos desenvolvidos em períodos anteriores à constituição da empresa, sem demonstração clara do vínculo institucional da pessoa jurídica com tais atividades.

Além disso, o material apresentado limita-se, em grande parte, à indicação do nome dos projetos e do ano de realização, sem detalhamento de conteúdo, público-alvo, temática abordada, abrangência social ou comprovação de que os trabalhos efetivamente trataram de questões relacionadas à população LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, comunidades indígenas, população negra ou demais grupos vulneráveis previstos no edital.

Em razão dessa insuficiência documental, não foi possível à Comissão aferir objetivamente a notória atuação temática exigida para a concessão da pontuação bônus.

Importante destacar que a fase recursal não se presta à complementação documental da proposta originalmente apresentada. Em observância aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da igualdade entre os participantes, a análise deve ser realizada com base na documentação apresentada dentro do prazo de inscrição, não sendo possível admitir complementação posterior destinada à obtenção de pontuação adicional.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



Por fim, durante a reanálise do processo administrativo, constatou-se equívoco material no cálculo da média final atribuída ao projeto selecionado.

Verificou-se que a pontuação do candidato selecionado anteriormente divulgada de 67,25 pontos não correspondia ao resultado correto da média obtida, sendo necessário o ajuste para 67,00 pontos.

Trata-se de mera correção material, que não altera a ordem classificatória dos participantes, permanecendo inalterada a posição do projeto selecionado e, conseqüentemente, o resultado do certame.

III – DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Técnica de Gerenciamento ao Fomento à Cultura do Município de Lidianópolis decide:

A) CONHECER do recurso administrativo interposto por Ronqui & Cia LTDA., por ser tempestivo;

B) NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente os critérios de avaliação e a classificação originalmente estabelecida;

C) ESCLARECER que a pontuação detalhada por critério se encontra discriminada na tabela de avaliação anexa à presente decisão;

D) REGISTRAR a correção de erro material identificado na média final do projeto classificado em primeiro lugar, passando sua pontuação de 67,25 (sessenta e sete vírgula vinte e cinco) pontos para 67,00 (sessenta e sete) pontos, sem qualquer alteração da classificação final do certame;

Publique-se. Registre-se.

Lidianópolis, 02 de junho de 2026.

LARYSSA APARECIDA DA SILVA

Coordenadora da Comissão Técnica de Gerenciamento ao Fomento à Cultura do Município De Lidianópolis
(Decreto nº 5.440/2026)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



ANEXO ÚNICO – PONTUAÇÃO DETALHADA DOS PROJETOS

WELLYNGTON JHONIS VALENTIM

Critério:	A	B	C	D	E	F	G	L	M	N	O	P	TOTAL
VOTO 1	10	06	10	10	10	06	10	00	00	00	05	00	67
VOTO 2	10	06	10	10	10	10	10	00	00	00	05	00	71
VOTO 3	10	10	10	10	10	10	06	00	00	00	05	00	71
VOTO 4	10	06	10	06	06	06	10	00	00	00	05	00	59
MÉDIA:												67	

RONQUI E CIA LTDA

Critério:	A	B	C	D	E	F	G	L	M	N	O	P	TOTAL
VOTO 1	10	06	10	02	02	10	06	00	00	00	05	00	51
VOTO 2	10	06	10	02	06	06	02	00	00	00	05	00	47
VOTO 3	06	10	10	02	06	10	06	00	00	00	05	00	55
VOTO 4	06	10	10	06	06	10	10	00	00	00	05	00	63
MÉDIA:												54	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ Sala de Sessões Genor da Costa




Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.697/0001-83. e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026 DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2026.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2026, às treze horas e trinta minutos (13:30), no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr, atendendo convocação do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Aparecido Buzato, afixada em editais em órgãos públicos e comerciais. Reuniram-se em Audiência Pública Vereadores e representantes do Executivo Municipal e comunidade em geral, em atendimento aos artigos 48 e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar 101/2000, com o objetivo de apresentar o resultado das metas do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2026, da Gestão Pública Municipal, extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira do Cronograma de Desembolso e da Execução Orçamentária no exercício de 2026. Coordenou os trabalhos o Senhor Marcio Pereira da Silva, para a explanação da situação econômica e financeira do Município, o qual agradeceu aos que se fizeram presentes e explicou os objetivos desta Audiência Pública. Demonstrou a avaliação dos resultados do primeiro quadrimestre de 2026 com base nos elementos de planejamento e na execução orçamentária contabilizados pela administração. Detalhou as arrecadações do período quadrimestre, apresentando-as quanto às receitas tributárias, patrimonial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital. Igualmente o fez com as despesas executadas, apresentando-as por grupo: despesas correntes (pessoal e encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e outras despesas correntes) e de capital (investimentos e amortização da dívida) e ainda por departamento. Informou que de acordo com os dados contábeis obtidos, as RECEITAS ARRECADADAS foram de R\$ 14.796.428,34 (Quatorze milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) e as DESPESAS EXECUTADAS no período de janeiro a abril de 2026, foram de R\$ 13.819.784,69 (treze milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Apresentou também os índices aplicados em SAÚDE, os quais atingiram 28,09% da Receita, ficando dentro do que a lei de responsabilidade fiscal exige que é de no mínimo 15%, e os limites aplicados na EDUCAÇÃO que representaram 29,57% da receita, sendo que a lei exige no mínimo 25%. As DESPESAS com PESSOAL para fins de apuração de limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida, conforme estipula a Lei de Responsabilidade Fiscal, totalizaram o valor de R\$ 15.655.504,09 (Quinze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e nove centavos), referente ao período móvel de doze meses, sendo de 05/2025 a 04/2026, explicou que esse período para o cálculo da despesa com pessoal é de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com uma receita corrente líquida acumulada no mesmo período, no valor de R\$ 33.549.037,23 (Trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos), representando assim um percentual de gasto com pessoal de 46,66% da Receita corrente líquida, percentual esse que fica dentro do estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, onde o limite máximo de gasto é 54% e o limite prudencial é de 51,30% da Receita Corrente Líquida. Feitas as demonstrações e avaliações de cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre, o Sr. Marcio falou sobre a importância do cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/01, também informou que o valores detalhados de despesas e receitas encontram-se no portal de transparência do município, o qual é grande fonte de informação para a população. O senhor Marcio deixou espaço para eventuais questionamentos, não havendo indagações, agradeceu a atenção de todos e não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a audiência pública, determinando que esta Ata fosse lavrada, a qual lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Câmara Municipal, aos 27 de maio de 2026.


LUCIANA DE M. MAIA MOREIRA
Presidente C. F.O.


ANDRE FAIAN DELFINO
Relator C. F.O.


PAULO CESAR GUERRA
Membro C. F.O.


JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

MESA DIRETORA

Audiência Pública
1º QUADRIMESTRE/2026

PARECER CONCLUSIVO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I - O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da LRF;

II - A **Audiência Pública** foi realizada na data de **27/05/2026**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III - Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Mesa Diretora após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **28,09%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **29,57%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **46,66%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **2 de junho** de **2026**.

VEREADORES:


Cláudeir Gordiano
Presidente


Ademir Aparecido Cândido
Vice-Presidente


Luciana de J. Maia Moreira
1º Secretário


Lourival Rodrigues da Rocha
2º Secretário



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
 CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Audiência Pública

1º QUADRIMESTRE/2026

PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de **FINANÇAS e ORÇAMENTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º., Parágrafo 4º., da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **27/05/2026**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;


III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

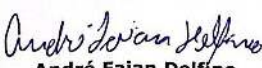
Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **28,09%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **29,57%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **46,66%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.


É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **2 de junho** de **2026**.

VEREADORES:


Luciana de J. Maia Moreira
 Presidenta C. F.O.


André Faian Delfino
 Relator C. F.O.


Saulo Cesar Guerra
 Membro C. F.O.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
 CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.001/2026

EMENTA: SUPRIME O INCISO II DO ARTIGO 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lidianópolis, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a seguinte proposta de:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º Fica suprimido o inciso II do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Lidianópolis.


Art. 2º O artigo 27 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e autorização legislativa, quando:

I - imóveis, fica dispensada a concorrência pública nos casos de permuta e doação, esta permitida apenas para entidades e instituições públicas”.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Genor da Costa, 2 de junho de 2026.


 CLAUDEIR GORDIANO
 Presidente



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

EDITAL N.º 02.01/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição do Concurso Público n.º 01/2026**, nos seguintes termos.

- Art.1º Fica divulgado por meio do **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**, com escopo nas regras contidas nos subitens 5.20, 5.21 e 5.22 do Edital de Abertura.
- Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 03/06/2026 às 23h59min do dia 05/06/2026**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- Art.4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis (PR), 02 de junho de 2026.

Claudeir Gordiano
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3985

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Junho de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS/PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONTADOR - LIDIANÓPOLIS		
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0041788	ALAN MICHEL NEIA	CadÚnico
0041793	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0041783	BRENDOW MATHEUS WILLIAN GEMIN	Doador de Sangue (Fidelizado) (Lei Municipal n.º 1.257/2022)
0041780	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	CadÚnico
0041790	ÊMERSON DIAS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0041797	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	Doador de Medula Óssea
0041787	FERNANDA FRANÇA ROSSI DA SILVA	Doador de Sangue (Fidelizado) (Lei Municipal n.º 1.257/2022)
0041799	GABRIEL MORETTI IOP	Doador de Sangue (Fidelizado) (Lei Municipal n.º 1.257/2022)
0041785	ISABELA TRIDA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0041786	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	CadÚnico
0041798	JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO	Doador de Medula Óssea
0041792	KARINA RIBEIRO CAMPOS	CadÚnico
0041784	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	Doador de Medula Óssea
0041781	LEIDIANE DE MORAES	Doador de Medula Óssea
0041789	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	Doador de Sangue (Fidelizado) (Lei Municipal n.º 1.257/2022)
0041794	MICHAEL BUSSOLA	Doador de Medula Óssea
0041791	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
0041800	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico